



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CIDADÃO.**

**OROJETO EM ANÁLISE: PROJETO DE LEI Nº 020/2024 – “Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Guaçuí para o Exercício Financeiro de 2026”. Autoria do Executivo Municipal.**

Exmo. Sr. Presidente:

Ao estudar a proposição nº 020/2025 – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaçuí para o Exercício Financeiro de 2025 submetido às Comissões de justiça e Redação Final e De finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Maio Ambiente e de Defesa do Cidadão, damos o seguinte parecer:

A Comissão de Justiça e Redação Final, opina sobre o aspecto Constitucional, Legal e Regimental, de forma a compatibilizar as Emendas de despesa com o Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024.

Isso porque ao analisar a Emenda à Lei Orgânica nº 013/2017 observamos que suas execuções obrigatórias, estão de acordo com o que por lá está descrito. Nestes termos opinamos pela **APROVAÇÃO** das Emendas.

No que tange a manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e defesa do Cidadão, relativas à matérias orçamentárias é de se salientar que o aumento já está positivado no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual manifestamos pela **APROVAÇÃO** das Emendas.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL**  
Presidente da Comissão de Justiça



## Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**

**Relator da Comissão de Justiça-**

**Relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

**RENATO FARIA NOGUEIRA**

**Membro da Comissão de Justiça**

**NELSON CESAR IBANEZ FERNADES**

**Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - *ad doc* -**

**WILKES DE OLIVEIRA**

**Relator da Comissão de Finanças e Orçamento**